

**PROJETO DE LEI Nº. 082, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.**  
**GABINETE DO PREFEITO**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), destinados a Manutenção da Academia de Ginástica e dá outras providências”.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.011, um Crédito Especial no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), destinados à Manutenção da Academia de Ginástica, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

**07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**07.04. Fundo Municipal de Assistência Social-Recurso Próprio**

07.05.08. Assistência Social

07.05.08.241. Assistência ao Idoso

07.05.08.241.00125. Serviço de Assistência a Terceira Idade

07.05.08.241.00125.2.147. MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE GINÁSTICA

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1131).....R\$ 300,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (1132).....R\$ 300,00

**(Recurso: 1 - Livre)**

**Objetivo: “Esta atividade visa a Manutenção da Academia de Ginástica da 3ª Idade, com aquisição de Materiais de Consumo e contratação de Serviços de Pessoa Jurídica”.**

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 600,00**

**Art. 2º** Serviram de recursos para a abertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes:

**05.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**

**05.01.SMOT e Órgãos Subordinados**

05.01.26.782.00112.2.028.CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (99).....R\$ 600,00

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 600,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos vinte e oito dias do mês de Setembro de dois mil e onze.**

**PAULO LOPES GODOI**  
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.**  
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.**  
**REGIME: URGÊNCIA.**

Prezados Vereadores e Vereadora:

O presente P. Lei tem como primordial objetivo em solicitar ao Poder Legislativo Municipal autorização para abrir no Orçamento Programa de 2.011, um Crédito Especial no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), destinados à Manutenção da Academia de Ginástica, com vistas aquisição de materiais de consumo e ao mesmo tempo para contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica para manutenção de importante área de esportes para 3ª Idade.

Por derradeiro, justifica-se a urgência do projeto de lei em discussão, para que assim se possam cumprir os ditames da Lei Complementar nº 4.320/64, lei essa que traça as linhas fundamentais de Contabilidade Pública.

Diante dessas premissas, nada mais justo que solicitar ao Poder Legislativo a especial atenção quanto ao P. Lei hora em análise, e que o mesmo venha a receber o apoio unânime dessa casa de Leis, para que assim possamos cumprir a LRF.

**Prefeitura Municipal – Victor Graeff, em 28 de setembro de 2011.**

**PAULO LOPES GODOI**  
**Prefeito Municipal**